



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

e-mail :

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 29 DE MAIO DE 2006.

Dispõe sobre o recebimento através de doação com encargos de dois lotes referentes às matrículas do Serviço Imobiliário sob nºs 20.534 e 20.681.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Legislação vigente, autorizado a receber através de doação com encargos os imóveis urbanos dos proprietários Mônica Aparecida Freitas Jesus Villela e Luiz Carlos Villela, registrados junto ao Serviço de Registro de Imóveis de Monte Alto, referentes as matrículas sob nºs a) 20.584 e b) 20.621, com as seguintes medidas e confrontações:

a) *“Um terreno situado na cidade, distrito e município de Vista Alegre do alto, desta comarca, no loteamento denominado “RESIDENCIAL CENTER PARK”, consistente do lote nº 19 da quadra 114, medindo 12,01 metros de frente para a AVENIDA SANTOS DUMONT, com igual medida nos fundos, por 21,85 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando-se pela frente com a referida Avenida; pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, com o lote nº 18; pelo lado esquerdo com os lotes nºs 20 e 55; e pelos fundos com o lote nº 56, encerrando uma área de 262,16 metros quadrados, lote esse destinado a fins residenciais e comerciais” O imóvel possui o valor venal de R\$ 4.323,02 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e dois centavos).*

b) *“Um terreno situado na cidade, distrito e município de Vista Alegre do Alto, desta comarca, no loteamento denominado “RESIDENCIAL CENTER PARK”, consistente do lote nº 56 da quadra 114, medindo 12,00 metros de frente para a Rua Amapá; 29,57 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote nº 57; 30,15 metros do lado esquerdo confrontando com o lote nº 57; 12,01 metros nos fundos confrontando com o lote nº 19, encerrando uma área de 358,36 metros quadrados, lote esse destinado a fins residenciais e comerciais.” O imóvel possui o valor venal de R\$ 5.909,36 (cinco mil, novecentos e nove reais e trinta e seis centavos).*

Art. 2º Os lotes descritos no artigo anterior, serão destinados para abertura de rua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

e-mail :

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 29 de maio de 2006.



ANTONIO AP. FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data



Silvia Helena Gallo
Assessora de Gabinete